

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 889/93

REFERENDA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E AÇOMINAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Município de Ouro Branco e a AÇO MINAS GERAIS S/A - AÇOMINAS, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de julho de 1993.

Ouro Branco, 31 de agosto de 1993.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal